

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação		
Designação do Projecto:	Ampliação da Pedreira nº 6029, denominada "Devesa"	
Tipologia de Projectos:	Anexo II – nº. 2, alínea a)	Fase em que se encontra o Projecto: Projeto de execução
Localização:	Quinta Negra, Freguesia de Santana da Asinha, concelho da Guarda	
Proponente:	João Tomé Saraiva – Sociedade da Construções, Lda.	
Entidade licenciadora:	Direção Regional da Economia do Centro (DREC)	
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR)	Data: 16 de abril de 2015

Fundamentação	<p>No sentido de dar cumprimento à Declaração de Impacte Ambiental emitida em 13 de agosto de 2010, a empresa João Tomé Saraiva, Sociedade de Construções, Lda, apresentou a esta CCDR, em 08 de janeiro de 2015, o relatório de monitorização ambiental do ano de 2014.</p> <p>Este relatório integra o relatório de monitorização do ambiente sonoro e dos recursos hídricos.</p> <p>Após análise dos referidos relatórios concluiu-se que, de acordo com os resultados obtidos, o nível sonoro produzido está de acordo com os limites estabelecidos pelo Regulamento Geral do Ruído (RGR), anexo ao D.L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18/2007, de 16 Março e alterado pelo DL nº 278/2007, de 1 de Agosto.</p> <p>Assim, atendendo a que o ambiente sonoro que se verifica no local e aos baixos níveis de ruído registados, entende-se que a periodicidade da monitorização poderá passar de bienal para quinquenal, pelo que se propõe a respetiva alteração.</p>
----------------------	---

Alteração da DIA:	<p><u>Plano de Monitorização</u></p> <p><u>Ambiente Sonoro:</u></p> <p>Parâmetros a monitorizar (D.L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro):</p> <ul style="list-style-type: none"> • L_{Ar} – Nível de avaliação do ruído ambiente (dB(A)), em período diurno; • L_{Aeq} (RR) – Nível sonoro contínuo equivalente do ruído residual (dB(A)), em período diurno;
--------------------------	--

- L_{den} – Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (dB(A)).

Método de Monitorização:

- Medições de acordo com o D.L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, e a NP 1730, de 1996, nos locais: Aldeia de Santa Madalena, Adão e Quinta do Pisão;
- Caracterização dos locais de medição (posicionamento e distância relativamente à pedreira);
- Caracterização do funcionamento da pedreira em estudo e identificação de outras fontes de ruído na envolvente dos locais de medição;
- Registo da precipitação e dos ventos (velocidade e direção).

Valores limite/objetivos a atingir:

- Valores limite estipulados nos artigos 11.º e 13.º do D.L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

Periodicidade da monitorização:

- Quinquenal

No caso de surgirem reclamações, a situação será reavaliada, procedendo-se à implementação das medidas que permitam o cumprimento do RGR, devidamente comprovado através das medições do ruído ambiente, a efetuar na ocorrência do ruído particular.

Assinatura:

António Filipe da Silva Sousa

